

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015

1. DA MODALIDADE

1.1 O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro nº 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, através da sua Gerência de Administração, Logística e Suprimento, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011, artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** e tipo **MENOR PREÇO SENDO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para **REFORMA E MANUTENÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS DO SEBRAE/RS**, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

3. DAS INFORMAÇÕES DE DIA E HORA DA ENTREGA DA PROPOSTA ELETRÔNICA

3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

- 3.1.1** Entidade Promotora: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul
- 3.1.2** Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br>
- 3.1.3** Início do acolhimento das propostas: **01 de julho de 2015 às 10 horas**;
- 3.1.4** Término de lançamento de propostas e Abertura das propostas: **10 de julho de 2015 às 10 horas**;
- 3.1.5** Classificação e Desclassificação de Proposta e Início da sessão de disputa de preço: **10 de julho de 2015 às 14 horas**.

3.2 A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa de preços.

3.3 Todas as **referências de tempo** no edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / sebrae-rs.com.br / @sebraers / [Sebrae RS](#) / [Sebrae RS](#)



3.4 Os trabalhos serão conduzidos por funcionalidade do SEBRAE/RS, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

3.5 O presente edital estará disponível no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br> e no site do SEBRAE/RS <http://www.sebrae-rs.com.br>.

4. DA VISTORIA

4.1 As licitantes interessadas **poderão** efetuar visita nas unidades móveis, a fim de conhecer plenamente os serviços. Para este fim, deverá ser feito agendamento prévio com o Sr. Ricardo Oliveira Rosa, pelo telefone (51) 3216.5251 ou pelo e-mail ricardor@sebrae-rs.com.br

4.1.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame as microempresas ou empresas de pequeno porte cujos ramos de atividade sejam compatíveis com o objeto contratual demandado nesta licitação, observadas as condições inerentes à habilitação:

- a)** tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b)** apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** seja estrangeira e não estejam em funcionamento no país;
- d)** esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Sistema Sebrae;
- e)** tenha funcionário ou membro do SEBRAE/RS como subcontratado, responsável técnico, dirigente, bem como os ex- empregados, até seis meses após a demissão imotivada ou o pedido de demissão;
- f)** contrariando o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.2 Os Documentos de Habilidade e Proposta Comercial deverão ser da mesma licitante executora dos serviços a serem contratados, sendo que não será aceita prestação de serviço de empresa que não tenha sido previamente habilitada neste certame, ficando, salvo expressa deliberação contrária do SEBRAE/RS, expressamente defeso qualquer subcontratação por parte da proponente contratada.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas em qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do Sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, nos termos da legislação pertinente.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao SEBRAE/RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização de operações inerentes ao pregão eletrônico.

técnica para realização de operações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 A participação neste pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante digitação de sua senha privativa e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, conforme data e horários estabelecidos no item 3 deste Edital.

7.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sua proposta e declarações.

7.3 Como requisitos para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar sob as penas da lei, em campo próprio e específico do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.4 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

7.5 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção

dos lances, retomando a Pregoeira quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6 Quando a desconexão persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para reabertura da sessão.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1 Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

8.2 As propostas de preços deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

8.3 A Pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo à Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances, disponibilizando o período de reconsideração de propostas.

8.4 O fornecedor desclassificado terá o prazo de 30 (trinta) minutos para solicitar a reconsideração da sua desclassificação, conforme preceitua o artigo 21 cláusula VI do Regulamento do SEBRAE/RS, a contar do momento em que a decisão vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico, qual seja a partir do horário indicado para o início da Classificação e Desclassificação.

8.5 Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.6 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.7 Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8 Por iniciativa da Pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9 Não havendo adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora de melhor lance.

8.10 Poderão ser desclassificadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte às condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo ou forma, ou seja, omissas, vagas ou que contemplam vantagens não previstas no Edital ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento previsto no item 11.

8.11 Sendo a licitante desclassificada/inabilitada, caberá à pregoeira convocar o autor do segundo menor lance e, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Edital.

8.12 A pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta e o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.14 Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.15 Após a etapa de lances, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar impreterivelmente em 2 horas pelo Fax: 51 3216-5133 ou pelo e-mail vanessam@sebrae-rs.com.br, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance.

8.16 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.17 Declarado o licitante vencedor a pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

8.18 O sistema gerará ata circunstaciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A proposta de preço deverá ser elaborada e lançada no sistema eletrônico com base no **PREÇO GLOBAL PELO LOTE 01**, no máximo 2 (duas) casas após a vírgula.

9.2 A proposta comercial formalizada deverá ser apresentada no final do certame licitatório apenas pela empresa vencedora, com o preço atualizado após fase de lance, conforme modelo do anexo II deste edital, preferencialmente contendo timbre da empresa, CNPJ, dados cadastrais e assinatura do responsável da empresa.

9.3 As propostas deverão ser apresentadas com preços em moeda corrente nacional e irreajustável, devendo compreender todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (fretes), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.4 As propostas terão validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

9.5 A entrega das unidades móveis será efetuada em Porto Alegre com a Sra. Roseli Martins da Rosa, Ricardo Oliveira Rosa e técnico de atendimento da Regional, conforme o término de cada reforma e manutenção pela empresa Contratada. Deverá ser agendado com a gestora do contrato o recebimento e vistoria das unidades móveis para liberação dos pagamentos. O prazo máximo de entrega por unidade móvel é de 30 dias corridos.

9.5.1 A retirada das unidades móveis será por conta da empresa Contratada, em Porto Alegre no endereço a combinar.

9.6 Caso seja identificado pela gestora do SEBRAE/RS a necessidade de ajuste da unidade móvel de algum dos serviços descritos no Termo de referência deverá ser corrigido em até 15 (quinze) dias corridos.

9.7 No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quanto da transcrição de valores

para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

9.8 Serão desclassificadas as empresas proponentes que não atenderem as disposições contidas no presente instrumento convocatório.

9.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e de proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.10 Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.11 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo desistência após início do processo de abertura.

9.12 Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar opções comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

9.13 A proponente não terá direito a qualquer reembolso, posto que, além do valor ofertado nenhuma outra remuneração será devida ao proponente, sob qualquer hipótese de responsabilidade solidária, ou pelo pagamento de qualquer despesa, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento ou a prestação dos serviços.

9.14 Os fornecedores de outros Estados, ao elaborarem seus preços, seja na proposta escrita ou nos lances, deverão considerar que as Notas Fiscais emitidas deverão prever a compensação da diferença de alíquota de impostos, no sentido de isentar o SEBRAE/RS deste ônus e manter diferença do preço vencedor em relação às empresas concorrentes.

9.15 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada com microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 O Julgamento da Proposta de Preço obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e não poderá ser inferior ou igual a zero, permitindo a cotação de até, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2 Para fins de julgamento poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, aplicando o seguinte critério de aceitabilidade de preços:

- a) **inexequíveis**, sejam inferiores aos custos obrigatórios estabelecidos na legislação vigente, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado num prazo de 24 horas, e se não comprovado será desclassificado;
- b) **preços manifestamente excessivos**, quando o preço para a prestação dos serviços ultrapassarem o valor estimado verificado no mercado.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A licitante detentora da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos de habilitação estabelecidos neste item. Após, DECLARADO VENCEDOR, o licitante deverá entregar em até **02 (dois) dias úteis**, **as originais dos documentos de habilitação** ou fotocópia autenticada por tabelião, juntamente com a proposta de preço atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance, para:

SEBRAE/RS – PREGÃO 027/2015
Gerência de Administração, Logística e Suprimento
Rua Sete de Setembro, 555 – Bairro: Centro
Porto Alegre/RS
CEP: 90010-190 – Aos cuidados da Pregoeira Vanessa da Costa Marques

11.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

11.2.1.1 No caso de empresário individual, deverá apresentar prova de registro no órgão competente.

11.2.1.2 O ato constitutivo, estatuto, contrato social ou inscrição do empresário, a ser apresentado deverá ser compatível com o objeto da licitação. A Licitante poderá anexar modificações, desde que seja necessária para comprovação da pertinência do objeto social.

11.2.1.3 O ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, deverá ser apresentado sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos.

11.2.1.4 Em função do disposto no art. 977 do Código Civil Brasileiro, as sociedades que possuam sócios que sejam casados entre si deverão apresentar cópia da certidão de casamento.

11.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1 Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante: declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado de 01 (um) ou mais clientes, comprovando a aptidão da licitante, para desempenho de atividade compatível com o objeto deste edital.

11.3.2 Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, conforme modelo do Anexo III do Edital.

11.3.3 Declaração de menor de idade e trabalho forçado, pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente edital e seus anexos, conforme modelo do Anexo IV do Edital.

11.3.4 Declaração de que atende a Legislação Ambiental, conforme modelo do Anexo V do Edital.

11.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

11.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (por meio da apresentação do cartão CNPJ);

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante;

11.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

11.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

11.5.6 Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS), com as obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei, através da Certidão Negativa de Débito expedida pelo Setor de Arrecadação do INSS, que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

11.5.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

11.5.8 As certidões da Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS) se apresentadas em conjunto, através da certidão unificada da Receita Federal serão aceitas.

11.6 Apenas os documentos emitidos pela internet, não necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão de Licitação quando da análise da documentação.

11.7 As empresas que se declararam no sistema como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar documentos que comprovem seu devido enquadramento.

11.7.1 O enquadramento da empresa na condição de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte poderá ser comprovado por qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Junta Comercial emitida no último exercício, legitimando a proponente na condição de ME ou EPP;
- b) Cópia da declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, acompanhada do devido Recibo, comprovando que não apresentou faturamento bruto superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no último exercício;
- c) Qualquer outro documento contábil ou fiscal que comprove que a proponente teve o faturamento bruto anual descrito no item anterior.

11.8 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante com o nº do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os Atestados de Capacidade Técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

11.9 INABILITAÇÃO: A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidade estipulada, poderá implicar na automática inabilitação do licitante.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 Será julgado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este Edital.

12.2 Será julgado inabilitado:

- a)** O licitante que não atender às exigências deste Edital, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado;
- b)** O licitante que não atenda as condições de participação referidas neste Edital.

12.3 Constatando o atendimento as exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente do SEBRAE/RS.

12.4 Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.5 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição da regularidade fiscal, portanto que seja apresentado todos os documentos solicitados na habilitação será disponibilizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autoridade Competente do SEBRAE/RS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

12.5.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 12.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar/cancelar a licitação.

12.6 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, exceto aqueles que não estão sujeitos a vencimento.

12.7 Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/RS.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

13.1 Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão Eletrônico deverá ser obrigatoriamente encaminhado por escrito, de forma eletrônica para o e-mail vanessam@sebrae-rs.com.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação. A confirmação do recebimento do pedido é de inteira responsabilidade da proponente.

13.2 Pedidos de esclarecimento fora do prazo não serão considerados.

13.3 Todas as respostas de questionamentos, alterações e comunicações serão tempestivamente divulgadas pela Internet, no site do SEBRAE/RS e no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>.

13.4 Os Licitantes devem acessar diariamente os sites citados no item 13.3 para conferência das respostas dos esclarecimentos, resultados das impugnações, recursos e demais informações adicionais e/ou alterações que possam vir a ocorrer. Não será respondido nenhum questionamento em caráter informal.

14. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Caberá peça de impugnação do presente Edital, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

14.2 As respostas às impugnações serão divulgadas na Internet, no site do SEBRAE/RS e no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br>.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão dela pertinente. Não serão aceitas Impugnações fora do prazo.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.5 No final da sessão do pregão eletrônico, declarada(s) a(s) vencedora(s), as concorrentes, se for o caso, manifestarão também por meio eletrônico, durante o período de 30 (trinta) minutos, sua intenção de interpor eventual recurso, com a síntese das suas razões. Posteriormente, as concorrentes deverão presencialmente protocolizar suas peças recursais com as razões expostas de forma mais desenvolvida, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da empresa vencedora. Todas as licitantes, desde logo, ficarão intimadas para apresentar suas contrarrazões, em igual prazo, contado do término daquele concedido à recorrente.

14.6 Qualquer manifestação de impugnação e recurso aos termos deste edital deverá ser encaminhada, obrigatoriamente por escrito e protocolizada na Gerência de Administração, Logística e Suprimento deste SEBRAE/RS, na Rua Sete de Setembro, 555, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira aos cuidados da Pregoeira Vanessa da Costa Marques. Não serão aceitas manifestações informais, incluindo mensagens via e-mails.

14.7 Os recursos e impugnações serão julgados pela Comissão de Licitação e posteriormente enviados à Autoridade Superior, que decidirá sobre a ratificação do feito. Em havendo controvérsia de matéria essencialmente jurídica, a Comissão de licitação poderá requerer parecer técnico da Assessoria Jurídica do SEBRAE/RS, que, no caso concreto servirá de subsídio para a decisão posteriormente exarada pela Comissão. A divulgação dos julgamentos dar-se-á pela internet no site eletrônico do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

14.8 A falta de manifestação imediata da licitante na sessão pública, no tocante à interposição eletrônica de sua intenção de recorrer, importará em decadência do direito da posterior protocolização da peça recursal de que trata o item 14.5, possibilitando assim a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

14.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Para os fins cabíveis sob a ótica das licitantes também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, disponível no site eletrônico do SEBRAE/RS, disponibilizado neste instrumento.

14.11 Os autos do processo, após o seu efetivo encerramento, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 Após conclusão das fases licitatórias, exame do processo, saneamento das diligências e término dos prazos recursais, se nenhuma irregularidade for verificada, o julgamento do certame será submetido à decisão da Autoridade Superior do SEBRAE/RS, que encaminhará a adjudicação do objeto licitado à empresa proponente vencedora da licitação. Será encaminhada à aprovação, homologação e adjudicação a empresa que atender todas as condições estabelecidas neste Edital. Tais atos administrativos decisórios dar-se-ão junto à autoridade competente e corpo diretivo do SEBRAE/RS.

15.2 O SEBRAE/RS poderá anular, cancelar ou revogar a presente licitação, antes de assinad a homologação, sem que em decorrência desta medida tenham os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 A proponente em que seu objeto contratual ofertado estiver em momento de adjudicação encontrar-se-á já tutelada pelas regras dispostas neste Edital, podendo, em havendo interesse do SEBRAE/RS, efetuar as providencias preliminares atinentes ao início dos trabalhos que oportunamente estarão sob o abrigo definitivo do respectivo instrumento contratual.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

16.1 O prazo para a formalização da Autorização de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da homologação.

16.2 O pagamento será efetuado por unidade móvel concluída e aceita pela Gestora do contrato SEBRAE/RS, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada de comprovante de entrega dos materiais.

16.3 As Notas fiscais deverão ser emitidas e entregues sempre na Sede do SEBRAE/RS em Porto Alegre, setor PROTOCOLO GERAL. Após esta data, somente será aceita a Nota Fiscal emitida com a data do 1º dia útil do mês subsequente. No caso de nota fiscal eletrônica, o arquivo *xml* deverá ser enviado para o e-mail **protocologeral@sebrae-rs.com.br**. O funcionário responsável pela fiscalização atestará os serviços prestados e remeterá as notas para pagamento.

16.4 O pagamento do serviço está sujeito, obrigatoriamente, a apresentação das certidões negativas do FGTS, INSS e Receita Federal.

16.5 Os pagamentos serão creditados em nome da empresa contratada, mediante depósito em conta corrente por ela indicada (na Proposta Comercial), uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e na Autorização de fornecimento.

16.6 Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos, conforme legislação vigente imputável à matéria.

16.7 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à contratada para as correções necessárias e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida. O SEBRAE/RS Não responderá por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.8 Não será concedida nenhuma espécie de antecipação a qualquer título que seja de caráter informal.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Havendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sem justificativas fundamentadas por escrito e aceitas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita as sanções de Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 anos e/ou Declaração de inidoneidade.

17.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.3 O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor total da Autorização de fornecimento, observado o limite de 9% (nove por cento).

17.4 Caso haja a desistência da CONTRATADA na execução da prestação dos serviços, será cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

17.5 Ocorrendo quaisquer das situações previstas, a CONTRATADA será notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no respectivo documento.

17.6 As notificações e respostas poderão se dar via e-mail ou fax, conforme conveniência das partes.

16.7 A ausência de apresentação de justificativas ou não aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE, importará na ratificação dos termos da notificação e aplicação das sanções previstas.

17.8 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

17.9 Na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, será considerada pelo CONTRATANTE motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela mesma.

17.10 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato/AF, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato/AF, e, ainda, resguardada a prévia defesa, sujeito à pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.11 As multas serão descontadas do pagamento devido pelo SEBRAE/RS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, podendo ainda ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

18. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de recursos próprios do SEBRAE/RS.

19. DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

19.1 Ocorrendo alterações societárias da futura licitante contratada, como pressuposto para a continuidade da avença, ficará condicionada à análise, pelo SEBRAE/RS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas e regramentos estabelecidos neste instrumento convocatório como parâmetros de aceitação. Nesta hipótese, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais descritas ficará obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação societária.

20. DAS OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, FISCAIS E SOCIAIS

20.1 A proponente uma vez contratada, sem prejuízo do cumprimento integral das demais obrigatoriedades legais discriminadas neste edital, deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RS.

20.2 A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências do SEBRAE/RS.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas e regramentos que disciplinam a presente licitação serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre as proponentes interessadas, desde que não comprometam o objetivo da legislação aplicável, o interesse do SEBRAE/RS e a segurança processual e jurídica da contratação.

21.2 A participação na presente licitação demonstra que a licitante examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e se inteirou de todos os seus detalhes e com eles concordou, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. O presente Edital, sem prejuízo dos regramentos dispostos no instrumento contratual, possui força de natureza contratual.

21.3 É facultado à pregoeira, Equipe de Apoio, membro de comissão ou subcomissão estabelecida ou mesmo à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.4 O SEBRAE/RS poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

21.5 Fica assegurado ao SEBRAE/RS, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Eletrônico, dando conhecimento prévio aos interessados;

b) Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada alguma ilegalidade ou irregularidade insanável no processo, que venha a afetar a lisura, o caráter competitivo, a eficácia processual ou a instrumentalidade do certame;

c) Revogar/cancelar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;

d) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, se for o caso.

21.6 Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante toda AF as condições de habilitação exigidas. A apresentação da proposta implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

21.7 A Comissão de Licitação poderá a seu critério, relevar omissões puramente formais nas propostas ou documentos apresentados pelos licitantes, desde que não comprometam a legalidade, a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas em prazo fixo pela mesma, desde já entendido que serão vedadas as inclusões de documentos que deveriam constar no ato de abertura. A Comissão também poderá relevar atos administrativos meramente irregulares, desde que os mesmos não afetem a eficácia processual, os princípios norteadores da seara licitatória e não causem qualquer dano ou ofensa à instrumentalidade do certame.

21.8 A empresa contratada obriga-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao gestor do contrato, funcionário ou dirigente do SEBRAE/RS, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados. Ainda, fica obrigada a não frustar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, bem como realizar qualquer dos atos lesivos ao previsto na Lei nº 12.846/2013. Caso o SEBRAE/RS suspeite ou verifique a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a empresa contratada estará sujeita as sanções previstas no presente instrumento.

21.9 Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, as pessoas indicadas no Art. 39 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.11 Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos complementares deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito à Gerência de Administração, Logística e Suprimento – Área de

Licitações deste SEBRAE/RS, através do e-mail vanessam@sebrae-rs.com.br, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência com relação à data da licitação.

21.12 As respostas dos questionamentos, alterações e comunicações serão divulgadas diariamente no site do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br> à todos os interessados.

21.13 Para este fim, também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, disponível no site do SEBRAE/RS.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão de Licitação e juntados aos autos, os quais, depois de consultadas doutrina, legislação e Unidade Jurídica, quando necessário, serão esclarecidos à todos os interessados, lavrado em documento e acostado ao processo licitatório, fazendo dele parte integrante.

23. DOS ANEXOS

23.1 Fazem parte integrante do presente edital, como **ANEXOS**:

23.1.1 ANEXO I – Termo de Referência.

23.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

23.1.3 ANEXO III – Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

23.1.4 ANEXO IV – Declaração de menor de idade e trabalho forçado, pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente edital e seus anexos.

23.1.5 ANEXO V – Declaração de que atende a Legislação Ambiental.

Porto Alegre, 26 de junho de 2015.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Pregoeira da Gerência de Administração, Logística e Suprimento
SEBRAE/RS

Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / sebrae-rs.com.br / [@sebraers](https://www.facebook.com/sebraers) / [Sebrae RS](https://www.facebook.com/SebraeRS) / [Sebrae RS](https://www.youtube.com/sebrae_rs)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto Contratual:

Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção em Unidades móveis do Sebrae conforme citadas:

- 1 unidade do veículo fabricado pela montadora Renault, modelo MASTER – placa ISK 7826;
- 1 unidade do veículo fabricado pela montadora Mercedes Benz, modelo Sprinter – placa ITY3027;
- 1 unidade do veículo fabricado pela montadora Mercedes Benz, modelo Sprinter – placa ITY6528;
- 1 unidade do veículo fabricado pela montadora Mercedes Benz, modelo Sprinter – placa ITY3046;
- 1 unidade do veículo fabricado pela montadora Mercedes Benz, modelo Sprinter – placa ITY3011.

A reforma e manutenção tem como objetivo revisar as customizações executadas nas unidades móveis e também corrigir possíveis danos causados devido a constante utilização em atendimento móvel para clientes do Sebrae/RS nos municípios do estado do Rio Grande do Sul.

2. Motivação/Justificativa:

As unidades são utilizadas em atendimentos em ações de atendimento a clientes do Sebrae/RS em municípios do estado do Rio Grande do Sul.

3. Especificações do objeto contratual e escopo operacional dos trabalhos.

O escopo de necessidades e adaptações ao veículo estão descritas conforme descritivo abaixo, sendo que o resultado do trabalho deve atender as premissas de conforto, segurança, modernidade e qualidade de atendimento não somente aos clientes empresários, visitantes na unidade móvel mas também aos colegas que se destinarem a prestar atendimento no dia-a-dia da operação.

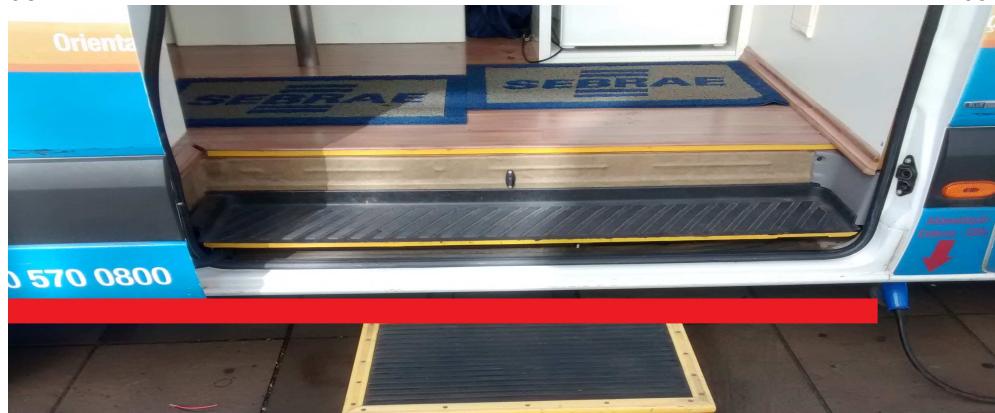
3.1.1 ESCOPO TÉCNICO

Detalhamento geral: As unidades possuem um padrão de mobiliário que será mantido, apenas será feito o aumento do tampo do assento trocando encostos e os assentos fixos existentes por dois assentos e encostos especiais injetados para o lado do atendente sendo um assento plano interno de 170 x 50 cm e 170 x 30 cm respectivamente, com encosto ergonômico para os clientes com cada assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada 40mm, revestimento em tecido polipropileno nas cores azul royal e preto, com proteção das bordas em PVC medindo 450 x 450 mm com acabamento arredondado, oferecendo maior conforto aos usuários e com inclinação em torno de 105 graus nos encostos. As modificações serão feitas para as 4 unidades do modelo Sprinter – Mercedes Benz. Também é necessário efetuar a revisão de todos os componentes elétricos dos veículos, tanto de entrada quanto de saída de energia.



3.1.1.1. MASTER – placa ISK 7826: Os serviços a serem executados são os listados abaixo sendo que deve-se contemplar o fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços e demais despesas acessórias na composição dos custos, sendo que todos os serviços devem proporcionar garantia tanto dos equipamentos quanto do serviço de instalação de até 90 dias após a entrega do veículo sem qualquer ônus ao Sebrae/RS:

- Desenvolver sistema para fixação do estepe na parte traseira externa com capa de proteção e trava anti-furto no veículo de modo que não prejudicar o desempenho de abertura de portas traseiras;
- Colocar estribo escamoteável de alumínio com 14,5 cm de largura; 6,5 cm de altura e 3,36 cm de comprimento;



- Colocar fechaduras nas gavetas e portas dos armários em metal, com 2 cópias de chaves, padrão gaveteiro;



- Instalar pega mão de acesso na porta lateral;

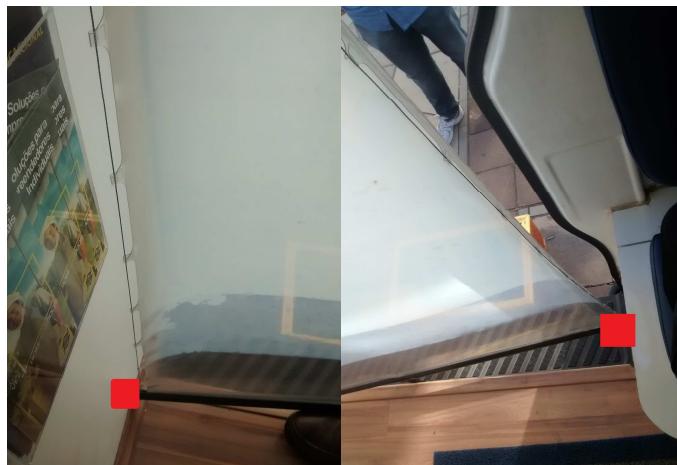


- Instalar alarme automotivo, com acionamento por controle remoto, sendo fornecido 2 unidades de controle remoto com baterias;
- Instalar câmera auxiliar para estacionamento dianteira e traseira – câmera para auxiliar no estacionamento na parte frontal e traseira do veículo, que não obstrua passagem e fique protegida de danos mecânicos, com fornecimento e instalação de display em led de no mínimo 4 polegadas, fixado no painel do veículo, no lado do motorista;
- Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca, fixadas no teto em formato mais próximo possível do existente, acionadas pelo mesmo interruptor das luminárias atuais.



3.1.1.2. Sprinter – placa ITY3027: Os serviços a serem executados são os listados abaixo sendo que deve-se contemplar o fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços e demais despesas acessórias na composição dos custos, sendo que todos os serviços devem proporcionar garantia tanto dos equipamentos quanto do serviço de instalação de até 90 dias após a entrega do veículo sem qualquer ônus ao Sebrae/RS:

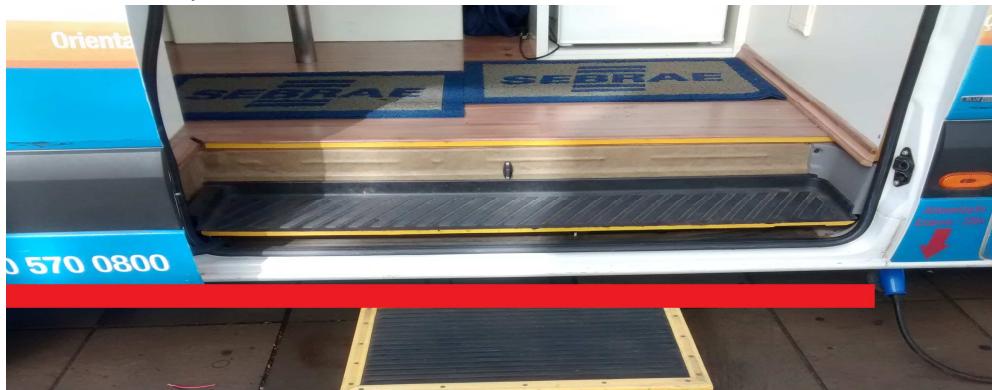
- Desenvolver perfil com anteparo lateral adequado para deslize da proteção vinílica transparente de proteção climática a fim de melhorar a qualidade térmica e diminuir entrada do ar externo a unidade móvel. Aconselha-se sistema de presilha com gatilho para fixação nas extremidades das laterais.



- Aplicar placa de mdf 6mm de 64 x 74 cm em toda a extensão de cada folha das 2 portas traseiras, na cor branca, com 3 cases de 20 cm X 20 cm em acrílico 3mm em cada folha e fixado na estrutura mdf;



- Colocar estribo escamoteável de alumínio com 14,5 cm de largura; 6,5 cm de altura e 3,36 cm de comprimento no lado direito da unidade móvel;



- Instalar alarme automotivo de primeira linha compatível com a linha MB CDi 311, contemplando equipamentos, insumos e serviço, sendo acionado por controle remoto e fornecimento de 2 unidades de controle remoto com baterias;
- Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311: Instalar câmera auxiliar para estacionamento dianteira e traseira – câmera para auxiliar no estacionamento na parte frontal e traseira do veículo, que não obstrua passagem e fique protegida de danos mecânicos, com fornecimento e instalação de display em led de no mínimo 4 polegadas, fixado no painel do veículo, no lado do motorista;
- Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno;



- Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m com saída de energia;



- Colocar divisória no armário sobre a geladeira nas dimensões 10 x 55 x 60 em acrílico transparente 3 mm.



- Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos para facilitar o acesso a unidade móvel. Desejável haste de metal em formato de barra circular de 30 mm ou mais com 1,5 m de altura, fixada na lateral e chão da unidade móvel.



- Vedação de furos/entradas de água no teto;
- Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca, fixadas no teto em formato mais próximo possível do existente, acionadas pelo mesmo interruptor das luminárias atuais.



- Troca do revestimento interno do teto e laterais em virtude de infiltração e mofo por material em forro especial para veículos.
- Conserto de rachaduras na parte externa do teto devido a exposição do veículo ao tempo. Utilizar material específico para a vedação e prever o acabamento para que a cor final seja idêntica a cor do teto.

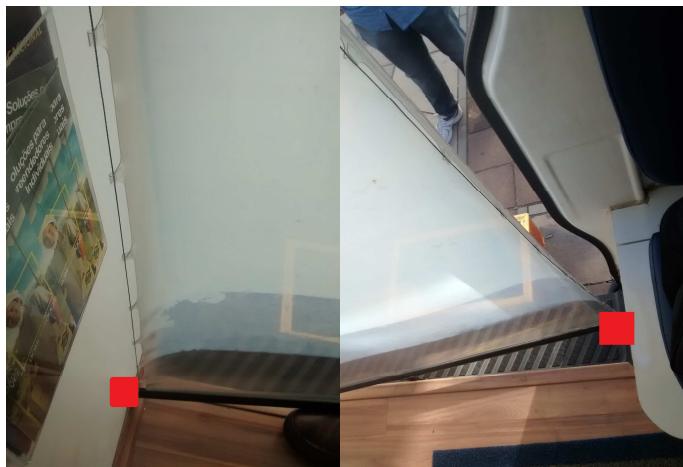
3.1.1.3. Sprinter – placa ITY6528: Os serviços a serem executados são os listados abaixo sendo que deve-se contemplar o fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços e demais despesas acessórias na composição dos custos, sendo que todos os serviços devem proporcionar garantia tanto dos equipamentos quanto do serviço de instalação de até 90 dias após a entrega do veículo sem qualquer ônus ao Sebrae/RS:

- Refazer o sistema de fixação da impressora com a retirada do cinto e desenvolvido sistema especial com borboletas/parafusos ou similar por sistema de caixa em mdf com 1 polegada de altura e 40 x 45 cm de dimensionamento. O MDF deve ser de 19 mm de espessura com cobertura melamínica e acabamentos em fita melamínica;



- Desenvolver perfil com anteparo lateral adequado para deslize da proteção vinílica transparente de proteção climática a fim de melhorar a qualidade térmica e diminuir entrada do

ar externo a unidade móvel. Aconselha-se sistema de presilha com gatilho para fixação nas extremidades das laterais.



- Aplicar placa de mdf 6mm de 64 x 74 cm em toda a extensão de cada folha das 2 portas traseiras, na cor branca, com 3 cases de 20 cm X 20 cm em acrílico 3mm em cada folha e fixado na estrutura mdf;



- Colocar estribo escamoteável de alumínio com 14,5 cm de largura; 6,5 cm de altura e 3,36 cm de comprimento no lado direito da unidade móvel;



- Instalar alarme automotivo de primeira linha compatível com a linha MB CDi 311, contemplando equipamentos, insumos e serviço, sendo acionado por controle remoto e fornecimento de 2 unidades de controle remoto com baterias;
- Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311: Instalar câmera auxiliar para estacionamento dianteira e traseira – câmera para auxiliar no estacionamento na parte frontal e traseira do veículo, que não obstrua passagem e fique protegida de danos mecânicos, com fornecimento e instalação de display em led de no mínimo 4 polegadas, fixado no painel do veículo, no lado do motorista;
- Colocar calha em alumínio na parte superior entre toldo e com vedação na carroceria nas dimensões 300 x 40 x 50 cm. O objetivo é impedir que as chuvas laterais escorram do teto da unidade móvel e fiquem entre o toldo e o teto da unidade móvel molhando os clientes. O sistema deve corrigir esse problema e abranger toda a extensão do curso do toldo que está fixado no teto.



- Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno;



- Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m com saída de energia;



- Instalar conversor automático de energia (entrada e saída de energia) com o equipamento fornecido pelo Sebrae. Sendo fixado na parte superior do armário com material administrativo.



- Colocar divisória no armário sobre a geladeira nas dimensões 10 x 55 x 60 em acrílico transparente 3 mm.



- Colocar fechaduras nas gavetas e portas dos armários em metal, com 2 cópias de chaves, padrão gaveteiro conforme modelo abaixo.



- Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos para facilitar o acesso a unidade móvel. Desejável haste de metal em formato de barra circular de 30 mm ou mais com 1,5 m de altura, fixada na lateral e chão da unidade móvel.



- Vedação de furos/entradas de água no teto;
- Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca, fixadas no teto em formato mais próximo possível do existente, acionadas pelo mesmo interruptor das luminárias atuais.



- Troca do revestimento interno do teto e laterais em virtude de infiltração e mofo por material em forro especial para veículos.
- Conserto de rachaduras na parte externa do teto devido a exposição do veículo ao tempo. Utilizar material específico para a vedação e prever o acabamento para que a cor final seja idêntica a cor do teto.

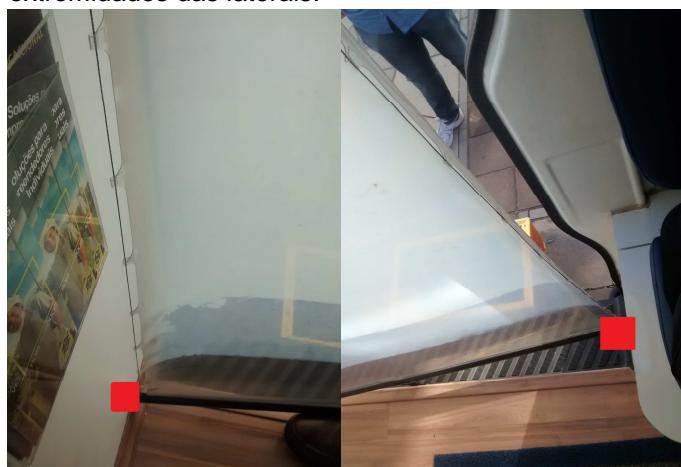
3.1.1.4. Sprinter – placa ITY3046: Os serviços a serem executados são os listados abaixo sendo que

deve-se contemplar o fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços e demais despesas acessórias na composição dos custos, sendo que todos os serviços devem proporcionar garantia tanto dos equipamentos quanto do serviço de instalação de até 90 dias após a entrega do veículo sem qualquer ônus ao Sebrae/RS:

- Refazer o sistema de fixação da impressora com a retirada do cinto e desenvolvido sistema especial com borboletas/parafusos ou similar por sistema de caixa em mdf com 1 polegada de altura e 40 x 45 cm de dimensionamento. O MDF deve ser de 19 mm de espessura com cobertura melamínica e acabamentos em fita melamínica;



- Desenvolver perfil com anteparo lateral adequado para deslize da proteção vinílica transparente de proteção climática a fim de melhorar a qualidade térmica e diminuir entrada do ar externo a unidade móvel. Aconselha-se sistema de presilha com gatilho para fixação nas extremidades das laterais.



- Aplicar placa de mdf 6mm de 64 x 74 cm em toda a extensão de cada folha das 2 portas traseiras, na cor branca, com 3 cases de 20 cm X 20 cm em acrílico 3mm em cada folha e fixado na estrutura mdf;



- Colocar estribo escamoteável de alumínio com 14,5 cm de largura; 6,5 cm de altura e 3,36 cm de comprimento no lado direito da unidade móvel;



- Instalar alarme automotivo de primeira linha compatível com a linha MB CDi 311, contemplando equipamentos, insumos e serviço, sendo acionado por controle remoto e fornecimento de 2 unidades de controle remoto com baterias;
- Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311: Instalar câmera auxiliar para estacionamento dianteira e traseira – câmera para auxiliar no estacionamento na parte frontal e traseira do veículo, que não obstrua passagem e fique protegida de danos mecânicos, com fornecimento e instalação de display em led de no mínimo 4 polegadas, fixado no painel do veículo, no lado do motorista;
- Colocar calha em alumínio na parte superior entre toldo e com vedação na carroceria nas dimensões 300 x 40 x 50 cm. O objetivo é impedir que as chuvas laterais escorram do teto da unidade móvel e fiquem entre o toldo e o teto da unidade móvel molhando os clientes. O sistema deve corrigir esse problema e abranger toda a extensão do curso do toldo que está fixado no teto.



- Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno;



- Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m com saída de energia;



- Instalar conversor automático de energia (entrada e saída de energia) com o equipamento fornecido pelo Sebrae. Sendo fixado na parte superior do armário com material administrativo.



- Colocar divisória no armário sobre a geladeira nas dimensões 10 x 55 x 60 em acrílico transparente 3 mm.



- Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos para facilitar o acesso a unidade móvel. Desejável haste de metal em formato de barra circular de 30 mm ou mais com 1,5 m de altura, fixada na lateral e chão da unidade móvel.



- Vedação de furos/entradas de água no teto;
- Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca, fixadas no teto em formato mais próximo possível do existente, acionadas pelo mesmo interruptor das luminárias atuais.



- Troca do revestimento interno do teto e laterais em virtude de infiltração e mofo por material em forro especial para veículos.
- Conserto de rachaduras na parte externa do teto devido a exposição do veículo ao tempo. Utilizar material específico para a vedação e prever o acabamento para que a cor final seja idêntica a cor do teto.

3.1.1.5: Sprinter – placa ITY3011: Os serviços a serem executados são os listados abaixo sendo que deve-se contemplar o fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços e demais despesas acessórias na composição dos custos, sendo que todos os serviços devem proporcionar garantia tanto dos equipamentos quanto do serviço de instalação de até 90 dias após a entrega do veículo sem qualquer ônus ao Sebrae/RS:

- Refazer o sistema de fixação da impressora com a retirada do cinto e desenvolvido sistema especial com borboletas/parafusos ou similar por sistema de caixa em mdf com 1 polegada de altura e 40 x 45 cm de dimensionamento. O MDF deve ser de 19 mm de espessura com cobertura melamínica e acabamentos em fita melamínica;



Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / sebrae-rs.com.br / [@sebraers/](https://www.facebook.com/sebraers/) [Sebrae RS/](https://www.facebook.com/Sebrae.RS/) [Sebrae RS](https://www.youtube.com/sebrae_rs)

- Desenvolver perfil com anteparo lateral adequado para deslize da proteção vinílica transparente de proteção climática a fim de melhorar a qualidade térmica e diminuir entrada do ar externo a unidade móvel. Aconselha-se sistema de presilha com gatilho para fixação nas extremidades das laterais.



- Aplicar placa de mdf 6mm de 64 x 74 cm em toda a extensão de cada folha das 2 portas traseiras, na cor branca, com 3 cases de 20 cm X 20 cm em acrílico 3mm em cada folha e fixado na estrutura mdf;



- Colocar estribo escamoteável de alumínio com 14,5 cm de largura; 6,5 cm de altura e 3,36 cm de comprimento no lado direito da unidade móvel;



Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / sebrae-rs.com.br / @sebraers / Sebrae RS / Sebrae RS

- Instalar alarme automotivo de primeira linha compatível com a linha MB CDi 311, contemplando equipamentos, insumos e serviço, sendo acionado por controle remoto e fornecimento de 2 unidades de controle remoto com baterias;
- Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311: Instalar câmera auxiliar para estacionamento dianteira e traseira – câmera para auxiliar no estacionamento na parte frontal e traseira do veículo, que não obstrua passagem e fique protegida de danos mecânicos, com fornecimento e instalação de display em led de no mínimo 4 polegadas, fixado no painel do veículo, no lado do motorista;
- Colocar calha em alumínio na parte superior entre toldo e com vedação na carroceria nas dimensões 300 x 40 x 50 cm. O objetivo é impedir que as chuvas laterais escorram do teto da unidade móvel e fiquem entre o toldo e o teto da unidade móvel molhando os clientes. O sistema deve corrigir esse problema e abranger toda a extensão do curso do toldo que está fixado no teto.



- Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno;



Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / sebrae-rs.com.br / [@sebraers/](https://www.facebook.com/sebraers/) [Sebrae RS/](https://www.facebook.com/SebraeRS/) [Sebrae RS](https://www.youtube.com/sebrae_rs)

- Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m com saída de energia;



- Instalar conversor automático de energia (entrada e saída de energia) com o equipamento fornecido pelo Sebrae. Sendo fixado na parte superior do armário com material administrativo.



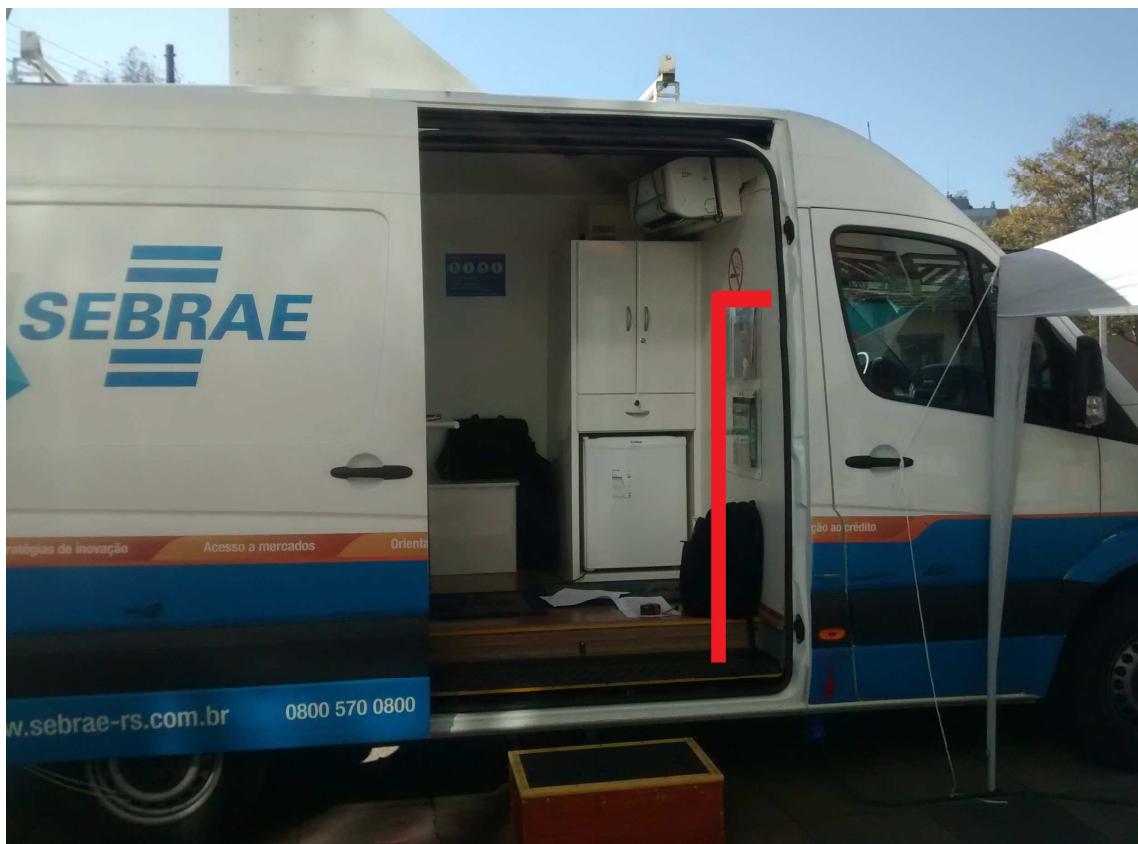
- Colocar divisória no armário sobre a geladeira nas dimensões 10 x 55 x 60 em acrílico transparente 3 mm.



- Colocar fechaduras nas gavetas e portas dos armários em metal, com 2 cópias de chaves, padrão gaveteiro conforme modelo abaixo.



- Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos para facilitar o acesso a unidade móvel. Desejável haste de metal em formato de barra circular de 30 mm ou mais com 1,5 m de altura, fixada na lateral e chão da unidade móvel.



- Vedação de furos/entradas de água no teto;
- Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca, fixadas no teto em formato mais próximo possível do existente, acionadas pelo mesmo interruptor das luminárias atuais.



- Troca do revestimento interno do teto e laterais em virtude de infiltração e mofo por material em forro especial para veículos.

- Conserto de rachaduras na parte externa do teto devido a exposição do veículo ao tempo. Utilizar material específico para a vedação e prever o acabamento para que a cor final seja idêntica a cor do teto.

Importante:

Instalação de conversor de energia:

Instalar transformador 110/220 V 5KVA para alimentar os condicionadores de ar com comutação de tensão de entrada;

3.2. Proposta Comercial: A proposta comercial deve ser apresentada conforme tabela a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL

* Prever nos valores todos os impostos, despesas diretas e indiretas para a plena prestação dos serviços.

It e m	Veículo: Renault Master - ISK 7826	a. Valor Insumo s *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
1	Desenvolver sistema para fixação do estepe	R\$	R\$	R\$
2	Colocar estribo escamoteável	R\$	R\$	R\$
3	Colocar fechaduras nas gavetas e portas dos armários	R\$	R\$	R\$
4	Instalar pega mão de acesso na porta lateral	R\$	R\$	R\$
5	Instalar alarme automotivo, com acionamento por controle remoto	R\$	R\$	R\$
6	Instalar câmera auxiliar para estacionamento dianteira e traseira	R\$	R\$	R\$
7	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	
Total Geral (somatório da coluna "c" - itens 1 à 7)				R\$

* Prever nos valores todos os impostos, despesas diretas e indiretas para a plena prestação dos serviços.

It e m	Veículo: Mercedes Benz Sprinter - ITY 3027	a. Valor Insumo s *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
1	Desenvolver perfil com anteparo lateral	R\$	R\$	R\$
2	Aplicar placa de mdf 6mm na porta traseira	R\$	R\$	R\$
3	Colocar degrau escamoteável manual do tipo gaveta	R\$	R\$	R\$
4	Instalar alarme automotivo	R\$	R\$	R\$
5	Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
6	Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno	R\$	R\$	R\$
7	Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m			
8	Colocar divisória no armário sobre a geladeira	R\$	R\$	R\$
9	Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos	R\$	R\$	R\$

1 0	Vedaçāo de furos/entradas de áqua no teto	R\$	R\$	R\$
1 1	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
1 2	Troca do revestimento interno do teto e laterais	R\$	R\$	R\$
1 3	Conserto de rachaduras na parte externa do teto	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	
Total Geral (somatório da coluna "c" - itens 1 à 13)				R\$

* Prever nos valores todos os impostos, despesas diretas e indiretas para a plena prestação dos serviços.

It e m	Veículo: Mercedes Benz Sprinter - ITY 6528	a. Valor Insumo s *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
1	Refazer o sistema de fixação da impressora	R\$	R\$	R\$
2	Desenvolver perfil com anteparo lateral	R\$	R\$	R\$
3	Aplicar placa de mdf 6mm branca na porta traseira	R\$	R\$	R\$
4	Colocar estribo de aluminio	R\$	R\$	R\$
5	Instalar alarme automotivo compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
6	Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
7	Colocar calha na parte superior entre toldo e carroceria;	R\$	R\$	R\$
8	Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno	R\$	R\$	R\$
9	Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m	R\$	R\$	R\$
1 0	Instalar conversor automático de energia	R\$	R\$	R\$
1 1	Colocar divisória no armário sobre a geladeira	R\$	R\$	R\$
1 2	Instalar chave nas gavetas e tampos	R\$	R\$	R\$
1 3	Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos	R\$	R\$	R\$
1 4	Vedaçāo de furos/entradas de áqua no teto	R\$	R\$	R\$
1 5	Troca do revestimento interno da parte dianteira do teto	R\$	R\$	R\$
1 6	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
1 7	Conserto de rachaduras no teto	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	
Total Geral (somatório da coluna "c" - itens 1 à 17)				R\$

* Prever nos valores todos os impostos, despesas diretas e indiretas para a plena prestação dos serviços.

It e m	Veículo: Mercedes Benz Sprinter - ITY 3046	a. Valor Insumo s *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
--------------	---	---------------------	-----------------------	-----------------------

1	Refazer o sistema de fixação da impressora	R\$	R\$	R\$
2	Desenvolver perfil com anteparo lateral	R\$	R\$	R\$
3	Aplicar placa de mdf 6mm branca na porta traseira	R\$	R\$	R\$
4	Colocar estribo de alumínio	R\$	R\$	R\$
5	Instalar alarme automotivo compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
6	Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
7	Colocar calha na parte superior entre toldo e carroceria;	R\$	R\$	R\$
8	Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno	R\$	R\$	R\$
9	Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m	R\$	R\$	R\$
10	Instalar conversor automático de energia	R\$	R\$	R\$
11	Colocar divisória no armário sobre a geladeira	R\$	R\$	R\$
12	Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos	R\$	R\$	R\$
13	Vedaçāo de furos/entradas de água no teto	R\$	R\$	R\$
14	Troca do revestimento interno do teto e laterais	R\$	R\$	R\$
15	Conserto de rachaduras na parte externa do teto	R\$	R\$	R\$
16	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	
Total Geral (somatório da coluna "c" - itens 1 à 16)				R\$

* Prever nos valores todos os impostos, despesas diretas e indiretas para a plena prestação dos serviços.

It e m	Veículo: Mercedes Benz Sprinter - ITY 3011	a. Valor Insumo s *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
1	Refazer o sistema de fixação da impressora	R\$	R\$	R\$
2	Desenvolver perfil com anteparo lateral	R\$	R\$	R\$
3	Aplicar placa de mdf 6mm branca na porta traseira	R\$	R\$	R\$
4	Colocar estribo escamoteável manual do tipo gaveta	R\$	R\$	R\$
5	Instalar alarme automotivo compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
6	Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
7	Colocar calha na parte superior entre toldo e carroceria;	R\$	R\$	R\$
8	Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno	R\$	R\$	R\$
9	Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m	R\$	R\$	R\$
10	Instalar conversor automático de energia (entrada e saída de energia)	R\$	R\$	R\$
11	Colocar divisória no armário sobre a geladeira	R\$	R\$	R\$

1 2	Instalar chave nas gavetas e tampos	R\$	R\$	R\$
1 3	Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos	R\$	R\$	R\$
1 4	Vedaçāo de furos/entradas de água no teto	R\$	R\$	R\$
1 5	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
1 6	Troca de revestimento do teto e laterais	R\$	R\$	R\$
1 7	Conserto de rachaduras do teto	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	R\$
Total Geral (somatório da coluna "c" - itens 1 à 17)				R\$

* Prever nos valores todos os impostos, despesas diretas e indiretas para a plena prestação dos serviços.

It e m	QUADRO RESUMO	a. Valor Insumo s *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
1	reforma do veículo fabricado pela montadora Renault, modelo MASTER – placa ISK 7826;	R\$	R\$	R\$
2	reforma do veículo fabricado pela montadora Mercedes Benz, modelo Sprinter – placa ITY3027;	R\$	R\$	R\$
3	reforma do veículo fabricado pela montadora Mercedes Benz, modelo Sprinter – placa ITY6528;	R\$	R\$	R\$
4	reforma do veículo fabricado pela montadora Mercedes Benz, modelo Sprinter – placa ITY3046;	R\$	R\$	R\$
5	reforma do veículo fabricado pela montadora Mercedes Benz, modelo Sprinter – placa ITY3011.	R\$	R\$	R\$
6	Item 3.1.1. – Escopo técnico para todas as unidades	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	R\$
Total Geral (somatório da coluna "c" - itens 1 à 6)				R\$

4. Aspectos Operacionais e Financeiros

A contratada deverá apresentar as Notas Fiscais no primeiro dia útil do mês subsequente da prestação de serviço juntamente com os comprovantes da conclusão da entrega do objeto contratual e o pagamento será feito via crédito em conta corrente em banco nacional, vinculado ao CNPJ do prestador de serviços, sendo que o CONTRATANTE se resguarda do direito de efetuar as retenções tributárias necessárias conforme legislação vigente.

O crédito será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

5. Responsável da aceitação técnica/recebimento do objeto contratual:

Viviane Ferran e Ricardo Oliveira Rosa

6. Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante, para desempenho de atividade compatível com o objeto deste edital;
- b) Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.

- c) Apresentação do termo de vistoria dos veículos assinados pelo Sebrae para eliminar dúvidas sendo o mesmo emitido pela CONTRATANTE;

7. Suporte para dúvidas ou esclarecimentos sobre aspectos operacionais:

Ricardo Oliveira Rosa

8. Gestor e/ou fiscalizador e Gerência demandante:

Viviane Ferran

9. Entrega do objeto contratual em Porto Alegre RS:

30 dias

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: XXXX de XXXXXXX de 2015

Ao SEBRAE/RS

XXXXXXXXXXXX (Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXX, no Estado de XXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO ELETRONICO 027/2015**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 60 dias.
2. O preço comprehende todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (frete – busca e entrega), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
3. O cumprimento de todas as condições impostas no Edital Pregão Eletrônico nº 027/2015.
4. O valor obedecerá à tabela abaixo:

LOTE 01				
Item 1	Veículo: Renault Master - ISK 7826	a. Valor Insumos *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
a	Desenvolver sistema para fixação do estepe	R\$	R\$	R\$
b	Colocar estribo escamoteável	R\$	R\$	R\$
c	Colocar fechaduras nas gavetas e portas dos armários	R\$	R\$	R\$
d	Instalar pega mão de acesso na porta lateral	R\$	R\$	R\$
e	Instalar alarme automotivo, com acionamento por controle remoto	R\$	R\$	R\$
f	Instalar câmera auxiliar para estacionamento dianteira e traseira	R\$	R\$	R\$
g	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
h	Item 3.1.1. – Escopo técnico	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	R\$
Total Geral (somatório dos itens a ao h)				R\$
Item 2	Veículo: Mercedes Benz Sprinter - ITY 3027	a. Valor Insumos *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
a	Desenvolver perfil com anteparo lateral	R\$	R\$	R\$
b	Aplicar placa de mdf 6mm na porta traseira	R\$	R\$	R\$
c	Colocar degrau escamoteável manual do tipo gaveta	R\$	R\$	R\$
d	Instalar alarme automotivo	R\$	R\$	R\$

Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / sebrae-rs.com.br / @sebraers / Sebrae RS / Sebrae RS



e	Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
f	Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno	R\$	R\$	R\$
g	Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m			
h	Colocar divisória no armário sobre a geladeira	R\$	R\$	R\$
i	Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos	R\$	R\$	R\$
j	Vedaçāo de furos/entradas de água no teto	R\$	R\$	R\$
l	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
m	Troca do revestimento interno do teto e laterais	R\$	R\$	R\$
n	Conserto de rachaduras na parte externa do teto	R\$	R\$	R\$
o	Item 3.1.1. – Escopo técnico	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	R\$
Total Geral (somatório dos itens a ao o)				R\$
Item 3	Veículo: Mercedes Benz Sprinter - ITY 6528	a. Valor Insumos *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
a	Refazer o sistema de fixação da impressora	R\$	R\$	R\$
b	Desenvolver perfil com anteparo lateral	R\$	R\$	R\$
c	Aplicar placa de mdf 6mm branca na porta traseira	R\$	R\$	R\$
d	Colocar estribo de alumínio	R\$	R\$	R\$
e	Instalar alarme automotivo compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
f	Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
g	Colocar calha na parte superior entre toldo e carroceria;	R\$	R\$	R\$
h	Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno	R\$	R\$	R\$
i	Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m	R\$	R\$	R\$
j	Instalar conversor automático de energia	R\$	R\$	R\$
l	Colocar divisória no armário sobre a geladeira	R\$	R\$	R\$
m	Instalar chave nas gavetas e tampos	R\$	R\$	R\$
n	Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos	R\$	R\$	R\$
o	Vedaçāo de furos/entradas de água no teto	R\$	R\$	R\$
p	Troca do revestimento interno da parte dianteira do teto	R\$	R\$	R\$
q	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
r	Conserto de rachaduras no teto	R\$	R\$	R\$
s	Item 3.1.1. – Escopo técnico	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	R\$
Total Geral (somatório dos itens a ao s)				R\$

Item 4	Veículo: Mercedes Benz Sprinter - ITY 3046	a. Valor Insumos *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
a	Refazer o sistema de fixação da impressora	R\$	R\$	R\$
b	Desenvolver perfil com anteparo lateral	R\$	R\$	R\$
c	Aplicar placa de mdf 6mm branca na porta traseira	R\$	R\$	R\$
d	Colocar estribo de aluminio	R\$	R\$	R\$
e	Instalar alarme automotivo compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
f	Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
g	Colocar calha na parte superior entre toldo e carroceria;	R\$	R\$	R\$
h	Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno	R\$	R\$	R\$
i	Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m	R\$	R\$	R\$
j	Instalar conversor automático de energia	R\$	R\$	R\$
l	Colocar divisória no armário sobre a geladeira	R\$	R\$	R\$
m	Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos	R\$	R\$	R\$
n	Vedaçāo de furos/entradas de água no teto	R\$	R\$	R\$
o	Troca do revestimento interno do teto e laterais	R\$	R\$	R\$
p	Conserto de rachaduras na parte externa do teto	R\$	R\$	R\$
q	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
r	Item 3.1.1. – Escopo técnico	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	R\$
Total Geral (somatório dos itens a ao r)				R\$
Item 5	Veículo: Mercedes Benz Sprinter - ITY 3011	a. Valor Insumos *	b. Valor Mão de Obra*	c. Valor Total* (a+b)
a	Refazer o sistema de fixação da impressora	R\$	R\$	R\$
b	Desenvolver perfil com anteparo lateral	R\$	R\$	R\$
c	Aplicar placa de mdf 6mm branca na porta traseira	R\$	R\$	R\$
d	Colocar estribo escamoteavel manual do tipo gaveta	R\$	R\$	R\$
e	Instalar alarme automotivo compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
f	Instalar câmera de ré compatível com a linha MB CDi 311	R\$	R\$	R\$
g	Colocar calha na parte superior entre toldo e carroceria;	R\$	R\$	R\$
h	Substituir e recolocar a fixação do evaporador do ar-condicionado interno	R\$	R\$	R\$
i	Substituir cabo elétrico existente por cabo de 2x 2,5 mm com 50 m	R\$	R\$	R\$
j	Instalar conversor automático de energia (entrada e saída de energia)	R\$	R\$	R\$
l	Colocar divisória no armário sobre a geladeira	R\$	R\$	R\$

m	Instalar chave nas gavetas e tampos	R\$	R\$	R\$
n	Instalar pega mão de acesso na porta lateral tampos	R\$	R\$	R\$
o	Vedaçāo de furos/entradas de água no teto	R\$	R\$	R\$
p	Adição de 2 luminárias de super led 7 watts cor branca	R\$	R\$	R\$
q	Troca de revestimento do teto e laterais	R\$	R\$	R\$
r	Conserto de rachaduras do teto	R\$	R\$	R\$
s	Item 3.1.1. – Escopo técnico	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAIS		R\$	R\$	R\$
Total Geral (somatório dos itens a ao s)				R\$
Valor Total do LOTE 01 (itens 1 a 5):		R\$	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Valor por extenso)	

Condições de Pagamento: até 30 dias corridos por unidade de entrega.

Local de entrega e retirada: em Porto Alegre.

Prazo de entrega: 30 dias corridos por unidade, após o recebimento da Autorização de fornecimento.

Informações Bancárias:

Banco:.....Agência:.....Conta-Corrente:.....

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Assinatura do responsável)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E
DISPONÍVEIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ao
SEBRAE/RS
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2015**, que:

Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.
Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 2015.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura Representante Legal do licitante

ANEXO IV
**DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E
SEUS ANEXOS**

Ao
SEBRAE/RS
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, PREGÃO 051/2014, que:

- a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;
- c) Na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2015.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura Representante Legal da Licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Ao
SEBRAE/RS
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 027/2015**, que:

- a)** Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b)** Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º (aquisição de bens) e no Art. 6º (contratação de serviços) desta referida instrução;
- c)** Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 2015.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura Representante Legal do licitante